

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de outubro de 2019 às 08h17
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Marco regulatório | INPI

Protocolo de Madri, que simplifica registro de marcas, entra em vigor no Brasil - 3
MERCADO | IVAN MARTÍNEZ-VARGAS

Marco regulatório | Anvisa

Não mudaremos proposta de plantio de Cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa - 5
EQUILIBRIO E SAÚDE | NATÁLIA CANCIAN

Monitor Mercantil Digital online | RJ

Marco regulatório | INPI

Inpi começa a operar o Protocolo de Madri 9

Tribuna do Paraná Online | PR

Propriedade Intelectual

Mestrado nacional gratuito em Propriedade Intelectual da UFAL encerra 11

Folha Vitória Online | ES

Marco regulatório | Anvisa

Mapa da Pirataria: contrabando de cigarros no ES agrava efeitos negativos na saúde do capixaba 13

Migalhas | BR

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

Diretoria da ABPI reeleita para o biênio 2020-2021 15

Protocolo de Madri, que simplifica registro de marcas, entra em vigor no Brasil -

MERCADO



Últimas notícias São Paulo

O Protocolo de Madri, tratado internacional que facilita o registro de marcas nos países signatários, entra em vigor nesta quarta-feira (2) no Brasil.

Com isso, empresas brasileiras que queiram registrar suas marcas em algum dos 120 países que fazem parte do acordo podem depositar o pedido internacional diretamente no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Intelectual), órgão do Ministério da Economia que processa as demandas nacionais.

Em contrapartida, o país oferece às empresas internacionais de países-membros do tratado a opção de fazer o depósito eletrônico por meio do Protocolo, com resposta em até 18 meses.

Hoje, segundo o **INPI**, 15% dos pedidos de registro de marcas processados pelo instituto são feitos por empresas estrangeiras que, agora, poderão fazer o procedimento simplificado.

"Fizemos uma série de adequações no **INPI** para aderir ao tratado. O tempo médio de tramitação dos pedidos de registro de marcas passou de dois anos e meio em solicitações sem impugnação [quando nenhuma terceira empresa se opõe ao pedido] para seis

meses, por exemplo", diz o diretor de marcas do **INPI**, André Balloussier.

Em pedidos em que há terceiras partes que se manifestam contra o registro, a demora média chegou a ser de cinco anos e meio em 2017, segundo ele. Atualmente, também leva cerca de seis meses.

Com o protocolo, a empresa brasileira que quiser registrar uma marca de produto ou serviço internacionalmente poderá fazer o pedido em inglês ou espanhol ao **INPI**, que analisará a documentação em até dois meses. Para isso, será preciso que o pedido já tenha sido formalizado na via nacional.

Em seguida, o órgão enviará a papelada à OMPI (**Organização** Mundial da Propriedade Intelectual), que encaminhará os pedidos a cada um dos países em que a empresa deseja fazer o registro. Os órgãos responsáveis nessas nações, então, terão até 18 meses para apreciar a solicitação. Caso contrário, o registro é automaticamente concedido.

Para Balloussier, o protocolo representa uma vantagem aos brasileiros porque, além de simplificar o processo, reduz os custos.

"Com o tratado, não é mais necessário ter um procurador legal local em cada país onde há um pedido de registro. A ferramenta da OMPI é eletrônica", afirma.

A adesão vai facilitar pedidos feitos por empresas pequenas e médias, segundo Flávia Tremura, sócia do escritório Kasznar Leonardos.

"Hoje, uma empresa que queira ter o registro em cinco países precisa contratar assessores técnicos em cada um deles e tramitar a solicitação junto aos órgãos nacionais. Com o protocolo, a OMPI passa a ge-

Continuação: Protocolo de Madri, que simplifica registro de marcas, entra em vigor no Brasil -

reenciar os pedidos, embora as exigências de documentos a serem apresentados variem a depender do país", diz.

A estimativa, segundo ela, é que no primeiro ano de vigência do tratado no Brasil o **INPI** receba 60 mil solicitações estrangeiras e brasileiros façam 300 pedidos.

O Protocolo de Madri vai trazer ainda duas novidades importantes que facilitam os registros, segundo Eduardo Ribeiro Augusto, sócio do escritório Siqueira Castro. Uma é o registro em cotitularidade, em que mais de uma empresa aparece como autora do pedido, e a solicitação multiclasse.

"Uma empresa de cosméticos que queira registrar sua marca para os produtos para pele e também para bolsas de couro hoje precisa fazer dois pedidos porque os itens são de classes diferentes. Com a solicitação multiclasse, isso pode ser unificado", diz Flávia Tremura.

As duas inovações, entretanto, só passam a valer em março de 2020 no país.

Ivan Martínez-Vargas

Não mudaremos proposta de plantio de Cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa -

EQUILIBRIO E SAUDE



Últimas notícias Brasília

Alvo de críticas do governo Bolsonaro por defender o aval ao plantio de *Cannabis* medicinal por empresas, o diretor-presidente da **Anvisa** (**Agência** Nacional de Vigilância Sanitária), William Dib, diz que não vai desistir da proposta.

Ele diz que está otimista sobre a aprovação da medida, mas admite resistências. "Sinto que, se eu desistir, muita gente vai aplaudir", afirma.

A discussão está marcada para a próxima terça-feira (8). Se a proposta for aprovada, a previsão é que os primeiros medicamentos à base de *Cannabis* ainda levem ao menos um ano para chegar ao mercado.

Em entrevista à **Folha**, Dib rebateu críticas do governo e disse que a liberação desses produtos terá baixo risco sanitário. "O pior que vai acontecer é ele ser inócuo."

Para ele, a necessidade de regulamentação do plantio era urgente. "Do contrário, vamos ter em breve milhares de autorizações judiciais de plantio [por famílias de pacientes]. Isso dá acesso às pessoas? Dá. Mas dá condições de ela ter tranquilidade que está tomando um produto com qualidade? Não."

Ainda segundo Dib, uma eventual regulamentação da **Anvisa** também deve provocar uma nova avaliação de juízes sobre essas ações. "A maioria coloca uma autorização até a regulamentação do processo", diz. "Com isso, acredito que o Judiciário vai rever essas sentenças."

O senhor está perto de apresentar a proposta final sobre *Cannabis* medicinal. Haverá mudanças?

A mudança é muito pequena. É algo mais redacional, muito sutil. Quem ver pode até achar que é a mesma. Não tem mudança conceitual nem abertura maior do que se propôs. Apesar das sugestões para liberação maior [do plantio], não houve possibilidade de atendê-las.

Havia vários pontos de reclamação do setor, como o cultivo em locais fechados, o que foi visto como restritivo por empresas. Deve mudar algum desses pontos?

Nenhum. Não vamos diminuir a restrição nem aumentar.

Isso significa que mesmo com a pressão do governo, o senhor então mantém a proposta original?

Não conheço pressão do governo [ri]. Não quero me ater a isso. Mas vamos publicar a pauta da próxima reunião e te digo: a *Cannabis* está lá.

Como avalia o cenário hoje na agência para discutir essa proposta? A **Anvisa** caminha para dar esse aval ao plantio ou há uma divisão entre os diretores?

Vocês [jornalistas] sabem mais do que eu. Eu tenho uma mania de fazer o que eu acredito, vamos ver.

Mas há possibilidade de não ser aprovada? Muito se

Continuação: Não mudaremos proposta de plantio de Cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa -

fala na chance de o diretor Antônio Barra pedir vistas, já que ele foi indicado recentemente pelo governo.

Ele ainda não falou nada. E não foi por falta de chances de saber o que está escrito.

Acha que a proposta pode não vingar?

Sou otimista.

O governo tem se manifestado em declarações contra a liberação do plantio. Chegou a sofrer uma pressão direta para retirar a proposta? [Faz silêncio, mas confirma com a cabeça.] Essas coisas para mim são normais. Tem gente que não admite o jogo democrático. Acho que faz parte do processo. Vai parecer que estou criticando o governo, mas não estou. Não faz parte da minha cultura discutir o que não é meu dever. Só posso discutir medicamento à base de **Cannabis**. Fora isso, não é meu papel.

A que o senhor atribui os ataques do governo à proposta?

Acredito que não leram a proposta nem se dedicaram a entender. Hoje existem várias entidades e organizações com autorização judicial. Centenas de pessoas físicas também têm essa autorização para plantio. Como a gente pode conviver com o Judiciário autorizando esses plantios e isso ser pior do que a gente regulamentar, fazer um plantio seguro, indoor, sem risco de disseminação dessa planta e de uso recreativo?

Já há um número enorme de plantios autorizados pelo Judiciário por falta de regulamentação. A regulamentação vai poder criar condições inclusive de reduzir esse plantio e exigir uma qualidade mínima necessária para esse consumo de medicamentos.

Se aprovada, a proposta da **Anvisa** pode ter impacto nas ações judiciais que existem hoje?

Com certeza. A grande parte das ações coloca uma

autorização até a regulamentação do processo. Quando for regulamentado, acredito que o Judiciário vai rever essas sentenças.

Mas isso não levaria à interrupção do tratamento para essas pessoas?

Aí é um problema do SUS. Mas a partir do momento em que está regulamentado, o acesso ao medicamento é garantido pela Constituição.

Hoje famílias de pacientes dizem que a proposta da **Anvisa** [por ser restrita ao cultivo indoor e por empresas] pode gerar medicamentos com custos mais altos do que pagam importando o produto.

Não sabemos ainda. Mas o objetivo da **Anvisa** agora não é discutir o custo do medicamento. É oferecer medicamento com qualidade e segurança.

Se a proposta for aprovada, em quanto tempo espera que esses produtos estejam no mercado?

Não saberia dizer, mas não acredito que em menos de um ano. São várias licenças e, depois ainda tem o cultivo, que dizem que leva em torno de seis meses. Não saberia dizer se todas [as empresas] estão interessadas em plantar e quantas vão querer trazer um produto pronto ou o insumo.

Há estimativa de quantos pacientes podem ser beneficiados?

Há um chutômetro [no setor]. Pelo volume de indicações terapêuticas e pela incidência de patologias no país, dizem que alcançaria o índice de 13 milhões de pessoas que seriam passíveis [de usar os medicamentos].

Quais áreas médicas devem ser mais beneficiadas?

Acredito que as patologias neurológicas devem ser as mais beneficiadas pelos medicamentos.

Continuação: Não mudaremos proposta de plantio de Cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa -

Há risco à saúde?

Muito se fala sobre comprovação científica, que nesse mundo da terapia de *Cannabis* ainda estaria em ebulição, crescendo. Qual o truque disso? É que o risco sanitário para você aperfeiçoar esses estudos é muito baixo. Estamos falando de uma substância que não gera risco à vida. Você tem uma matéria-prima para pesquisar e a evolução de alternativas terapêuticas muito favoráveis. O pior que vai acontecer é o produto ser inócuo. Mas eu posso fazer ciência, evoluir e aprender com isso para oferecer um produto eficaz. Há um risco social muito baixo. Não estou dando um remédio que, se não fizer efeito, você morre. Estou dando uma alternativa terapêutica com segurança científica importante. Isso na minha visão é o sucesso da terapia da *Cannabis*. Ele pode ser experimentado e testado cientificamente com segurança.

Uma vez que estudos têm pouco tempo de acompanhamento e poucos pacientes, qual a segurança da [Anvisa](#) em relação a esse baixo risco sanitário? É uma droga que tem mais de 3.000 anos e os efeitos colaterais são extremamente baixos. E estamos falando do mundo do medicamento, e não de droga, de consumo recreativo. Estou falando do uso via oral. O efeito deletério é próximo de zero. Para testar um anticonvulsivante novo, tem uma série de restrições e de efeitos colaterais. Se você testar o efeito anticonvulsivante da *Cannabis*, o efeito colateral é baixíssimo. Isso nos dá segurança para avançar em pesquisa clínica.

Hoje se fala muito sobre o aval ao plantio e pouco das regras de registro dos medicamentos, o que abre espaço para que alguns remédios [como para doenças debilitantes graves ou sem alternativa terapêutica] sejam oferecidos antes da última fase de estudos. Isso não vai na contramão do que defende a agência?

Se mantivéssemos o mesmo critério para todos os produtos, ainda demoraríamos de dez a 20 anos para oferecer esse produto no mercado, sendo que o risco

sanitário é baixíssimo. Preferimos oferecer um produto com estudos em andamento, mas com evidências clínicas importantes, do que aguardar essa certeza absoluta e restringir ao doente uma alternativa terapêutica que às vezes é a única que ele tem.

O Ministério da Saúde recomendou à [Anvisa](#) que conceda registro apenas para produtos com canabidiol, um dos componentes da maconha, e casos de epilepsia refratária. O que achou dessa posição?

Foi um conselho. Nada mais que isso. Mas vale dizer o seguinte: o único medicamento registrado no Brasil e que tem estudo científico com fases um, dois e três não é para epilepsia. E aí, o que eu faço? Mesmo com evidência científica, eu teria que retirar o produto do mercado?

Membros do governo também falaram em estimular a produção de canabidiol sintético. Isso é possível?

Tudo isso já está previsto na consulta pública, mas ainda não existe comprovação de que poderia produzir isso [canabidiol] por laboratório. Pode ser que no futuro tenha, quem sou eu para dizer que não vai ter? Mas para uma planta como a *Cannabis*, que tem centenas de canabinoides, isso é muito mais complexo.

O aval ao plantio é agora então o melhor caminho?

Ele era obrigatório na nossa opinião. Do contrário, vamos ter em breve milhares de autorizações judiciais de plantio. Essa autorização dá acesso às pessoas? Dá. Mas dá condições de ela ter tranquilidade que está tomando um produto com qualidade? Não. Esse é o papel da [Anvisa](#), e temos que regulamentar. Queremos dar segurança para o doente receber um produto bom.

Há um ano, o senhor disse em entrevista à Folha, logo após assumir o cargo, que a proposta sobre *Cannabis* medicinal seria restrita à pesquisa e não incluiria o

Continuação: Não mudaremos proposta de plantio de Cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa -

cultivo. O que levou a essa mudança?

Na época, o projeto que estava aqui praticamente liberava o cultivo indiscriminado por qualquer um que tivesse uma doença, e eu não compactuava com isso. Isso nunca foi levado à deliberação por oposição de vários diretores, inclusive eu. Era uma liberação da droga via **Anvisa**, no meu conceito.

Hoje, o ministro Osmar Terra também acusa o senhor de tentar liberar a droga por meio da agência...

Ok, mas então me explica como estou liberando, porque não estou. Aqui em Brasília mesmo tem um quase alqueire plantado. E aí pode? Por que ele não vai na televisão e fala que o juiz está querendo disseminar a droga? Por que é a **Anvisa** que quer disseminar e não o Judiciário?

O Brasil está preparado para implementar o plantio?

Se está preparado para ter mil pessoas plantando, por que não duas a três empresas produzindo?

Como garantir que, após a regulamentação, haja um uso restrito por pacientes?

Do mesmo jeito que fazemos com outros produtos da portaria 344 [sujeitos a controle especial]. Vai ter controle de produção, distribuição, receituário especial retido na farmácia e rastreabilidade. A **Cannabis** não está sendo liberalizada, "olha, você vai na farmácia e compra 10 kg". Tem que ter receita médica, com documento e o produto, como se compra um Lexotan, por exemplo. Não é uma coisa liberalista como tem em vários países com loja que vende tudo de **Cannabis**. Não é assim.

O senhor sente que está sozinho na **Anvisa** nesse processo?

Não. Mas sinto que, se eu não insistir, e fizer corpo mole, muita gente vai aplaudir. Se eu desistir, é um grande favor para muita gente [ri]. Já se for aprovada, a vitória não será minha, mas da equipe técnica que elaborou a proposta, e uma vitória do fortalecimento da agência. A minha briga é muito mais por isso do que por detalhes.

A **Anvisa** tem vivido esse embate com o governo em relação à **Cannabis**, mas as ações sobre agrotóxicos estão muito próximas do que o governo deseja.

Não estamos a favor nem contra o governo. Estamos a favor do Brasil e da segurança. A questão dos agrotóxicos é que havia um represamento no licenciamento de agrotóxicos que não permitia estudar e retirar alguns agrotóxicos e não dava alternativas para a agricultura. Vivíamos num cinismo. Você usa um agrotóxico extremamente perigoso porque o novo que é mais evoluído está na fila há oito anos. Aí eu tiro da fila e vocês gritam. É o seguinte: agora conseguimos encontrar um equilíbrio. Temos os registros em dia e agora vamos estudar os mais críticos e sua retirada.

Por que tem um produto no Brasil e não tem na Itália? A Itália não planta soja. É simples assim. "Ah, mas a Itália banuiu o produto." É porque ela não tem a cultura. Precisamos colocar isso na base da ciência. Não é porque o governo que está aí libera agrotóxicos. Liberamos agrotóxicos porque queremos prestar um serviço à agricultura, que paga nossa conta.

Natália Cancian

Inpi começa a operar o Protocolo de Madri

O Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**Inpi**) começou a operar nesta quarta-feira o Protocolo de Madri, tratado internacional que simplifica e reduz custos para o registro de marcas de empresas brasileiras em outros países. O tratado internacional ao qual o Brasil aderiu no início de julho estabelece as regras para o registro internacional de marcas, facilitando os trâmites burocráticos para as empresas dos atuais 105 países-membros patentarem suas marcas nos demais países signatários do protocolo.

Pelo Protocolo de Madri, o pedido de marca precisa ser avaliado em até 18 meses. Desde o fim de 2017, o **Inpi** vem se preparando para garantir as condições operacionais necessárias para atuar no âmbito do Protocolo. Hoje o tempo para análise de pedido de marcas no **Inpi** já está em menos de oito meses.

Criado em 1989 e administrado pela Organização Mundial da **Propriedade** Intelectual (OMPI), o tratado abrange 122 países, que são responsáveis por cerca de 80% do comércio internacional. As principais vantagens do sistema são: as reduções dos custos de depósito e de gestão; a maior previsibilidade no tempo de resposta; a simplificação de todo o procedimento; e o monitoramento centralizado do portfólio de marcas em todos os países.

No ano passado, registrou-se o recorde de 61.200 novos de registro de marcas internacionais na OMPI. O requerente passa a trabalhar com apenas um pedido internacional, uma data de prorrogação, uma moeda para os principais pagamentos e um idioma. Cabe destacar que o exame do pedido de marca segue as legislações de cada país.

Trâmite

Em princípio, nenhum pedido ou registro de marca já existente será afetado. "O Protocolo de Madri não cria nem modifica direitos já existentes, ele apenas altera procedimentos que facilitam a obtenção de registros internacionais, simplificando-os e tor-

nando-os menos custosos. A gestão do portfólio de marcas é facilitada por ser, também, centralizada, exigindo a contratação de apenas um escritório de Propriedade Intelectual no país de origem da empresa", explica Flávia Tremura, sócia do Kasznar Leonardos, escritório reconhecido pela experiência de 100 anos em todas as áreas da Propriedade Intelectual.

Um requerente brasileiro, ou domiciliado no Brasil ou possuindo aqui um estabelecimento comercial ou industrial - que já possua um ou mais pedidos ou registros de marca depositados no **Inpi** do Brasil (chamados nesse contexto de "pedido(s) ou registro(s) de base") - e deseja registrar sua marca em outros países pela via do Protocolo de Madri, vai depositar no **Inpi** um pedido internacional, podendo ser um pedido multiclasse.

O **Inpi**, atuando nesse caso como escritório de origem, vai certificar o pedido, ou seja, avaliará, além de questões formais, se a especificação de produtos ou serviços apresentada está contida na especificação do(s) pedido(s) ou registro(s) de base daquele(s) mesmo(s) titular(es) e se a marca do pedido internacional é idêntica a do(s) pedido(s) ou registro(s) base.

Se não houver nenhuma irregularidade a ser sanada, o **INPI** enviará em até dois meses o pedido à OMPI. A OMPI realizará exames formais e, estando tudo correto, fará a inscrição desse pedido (anotando a chamada inscrição internacional), publicará na Gazeta Internacional (Revista da OMPI) e notificará os países escolhidos pelo requerente.

Cotitularidade

O Protocolo de Madri vai trazer mais duas novidades para o mercado brasileiro a partir de maio de 2020: o registro em cotitularidade, em que mais de uma empresa ou pessoa física aparece como autora do pedido, e o sistema multiclasse. "Uma empresa que

Continuação: Inpi começa a operar o Protocolo de Madri

vende roupas, perfumes e bolsas precisa registrar seus produtos em diferentes classes e, hoje, precisa fazer os pedidos separados para cada classe. Com o pedido multiclasse, tudo é unificado", explica Flávia.

O decreto de promulgação do Protocolo de Madri foi assinado em 26 de junho de 2019 pelo Presidente da República, para permitir o registro internacional simplificado e unificado de uma marca nas mais de 120 nações signatárias. Em conjunto, os membros de Madri representam cerca de 60% de todos os países, formam o lar de mais de 70% da população global e produzem mais de 80% do PIB mundial.

A maioria dos membros são países. No entanto, a adoção do Protocolo abriu as portas para dois membros intergovernamentais: a Organização de Propriedade Intelectual Africana (OAPI) e a União Europeia (EU). As adições dessas organizações estenderam a cobertura do Sistema de Madri para um total de 119 integrantes em 2018, que chegou a 120 com a adesão do Canadá em 2019.

Expansão

Para o Itamaraty, a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri permitirá a "expansão da atividade de empresas brasileiras no exterior, além de melhorar o ambiente de negócios no Brasil". O diretor-geral da Ompi, o australiano Francis Gurry, saudou a decisão brasileira. Ao discursar durante a abertura da 59ª Assembleia Geral do órgão das Nações Unidas (ONU) responsável por tratar das questões de propriedade intelectual e que conta com 192 estados-membros, Gurry disse que, com a adesão brasileira, e a presença do México entre os signatários do tratado, "as duas maiores economias da América Latina passam a pertencer ao sistema de Madri, o que nos traz a esperança de que outros países da região sigam o exemplo".

De acordo com Gurry, apenas em 2018, o sistema de Madri recebeu 61.200 solicitações internacionais de registro de marcas, o que representa um crescimento de 6,4% em relação aos pedidos registrados em 2017.

Mestrado nacional gratuito em Propriedade Intelectual da UFAL encerra



Foto: Ascom Ufal Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Os interessados em uma formação em nível de mestrado sintonizada com as novas tendências de uma economia inovadora têm até esta quinta-feira (03) para se inscreverem no Programa de Pós-Graduação em **Propriedade** Intelectual e **Transferência** de Tecnologia para a Inovação - Profnit.

O Programa é um mestrado em rede nacional, gratuito e dedicado a conteúdos adequados à realidade de um novo mercado que exige competências específicas. Na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), o Profnit vai ofertar 22 vagas.

O edital para seleção de 2020 está aberto e acessível

em <http://www.profnit.org.br>. O Programa de mestrado é organizado em rede e está presente em quase 30 instituições de quase todos os estados brasileiros. Nacionalmente o Programa vai oferecer 444 vagas e podem se inscrever candidatos graduados em qualquer área do conhecimento.

Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório.

A seleção para participação no curso de mestrado é feita por meio de prova objetiva e análise curricular. As inscrições custam R\$ 250,00, porém o curso de 24 meses é totalmente gratuito, com aulas ministradas na UFAL. Para seleção, não é exigido projeto de pesquisa prévio.

O Profnit foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e é um programa de pós-graduação stricto sensu profissional, em rede nacional, em **Propriedade** Intelectual e **Transferência** de Tecnologia para Inovação, conferindo o título de mestre.

O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos já engajados ou dispostos a atuar nas competências dos Núcleos de **Inovação** Tecnológica (NITs) determinadas por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, entre outros.

Continuação: Mestrado nacional gratuito em Propriedade Intelectual da UFAL encerra

Uma inovação é composta basicamente a partir de uma ideia que é desenvolvida ao ponto de se tornar um processo ou produto rentável para os negócios. Por isso, a necessidade de proteger legalmente o conhecimento (**propriedade** intelectual) e formatar os caminhos para transformar essa ideia em algo pronto para o mercado (**transferência** de tecnologia).

Como resposta, o Profnit volta as suas disciplinas a temas como inovação, empreendedorismo, projetos

em ciência tecnologia e inovação, legislação e políticas públicas na área de CT&I, patentes, marcas, biotecnologia e setores tecnológicos.

Mapa da Pirataria: contrabando de cigarros no ES agrava efeitos negativos na saúde do capixaba

Tabagismo está entre as principais causas de câncer de pulmão, doenças do coração, mortes por bronquite e derrame cerebral

Dados de uma pesquisa realizada pelo Ibope Inteligência mostram que o cigarro ilegal ainda é o principal produto apreendido no Espírito Santo, responsável por 93% das apreensões ilegais. Cerca de 66% de todos os cigarros que circulam no estado são contrabandeados do Paraguai. Entretanto, além do ato criminoso, a preocupação estende-se para o setor de saúde no estado.

De acordo com especialistas, produtos contrabandeados são vendidos com mais facilidade, geralmente por preços abaixo dos valores de mercado e sem fiscalização, o que facilita a compra da mercadoria e o acesso para menores de idade. Diante disso, o mercado ilegal acaba contribuindo para o aumento do tabagismo.

Além disso, produtos proveniente do contrabando não atendem às regularizações fitossanitárias estabelecidas pela legislação nacional e pelas autoridades brasileira, tais como **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**).

A pesquisa do Ibope apontou ainda que, nos últimos cinco anos, a população adulta fumante no Brasil tem recorrido mais ao mercado ilegal para adquirir cigarros. Segundo o levantamento, em 2015, cerca de 37% dos fumantes compravam produtos contrabandeados. Este ano, esse grupo já é maioria, representando 56% do total de tabagistas.

Risco de câncer

Especialistas alertam que o tabagismo está na origem de 90% de todos os casos de câncer de pulmão no mundo, sendo responsável por ampliar em cerca de 20 vezes o risco de surgimento da doença.

Além disso, o hábito de fumar aumenta as chances de desenvolver ao menos outros 13 tipos de câncer: de boca (responsável por 30% das mortes), laringe, faringe, esôfago, estômago, pâncreas, fígado, intestino, rim, bexiga, colo de útero, ovário e alguns tipos de leucemia. O tabagismo também é responsável por 25% das mortes por doença do coração, 85% das mortes por bronquite e enfisema e 25% das mortes por derrame cerebral.

Fatores sociais

Não só o fumo ativo, mas o passivo também aumenta os riscos de doença. Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), sete não fumantes morrem por dia em consequência do fumo passivo. O tabagismo passivo também aumenta em 30% o risco para câncer de pulmão e 24% o risco para infarto.

Onde buscar ajuda

Em Vitória, todas as 29 unidades de saúde estão aptas a combater o tabagismo em dois eixos: na prevenção, principalmente entre crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, e no tratamento dos tabagistas, com Grupos de Apoio Terapêutico ao Tabagismo (GATT).

O modelo de tratamento ofertado aos usuários é o preconizado pelo Instituto Nacional de Câncer, que inclui a abordagem cognitivo-comportamental do

Continuação: Mapa da Pirataria: contrabando de cigarros no ES agrava efeitos negativos na saúde do capixaba

fumante, com treinamento de habilidades comportamentais, visando à cessação e à prevenção da recaída. Quando há indicação, existe o tratamento medicamentoso.

O indivíduo deve passar por uma consulta de avaliação clínica antes de iniciar as sessões de abor-

dagem. Nela, é avaliada a motivação da pessoa em deixar de fumar, seu nível de dependência física da nicotina, se há indicação ou contra-indicação de uso do apoio medicamentoso, existência de comorbidades psiquiátricas e sua história clínica.

Diretoria da ABPI reeleita para o biênio 2020-2021



Foi reeleita, no último dia 30 de setembro, em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a diretoria da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual para o biênio 2020-2021, composta pelos membros abaixo:

Comitê Executivo

Presidente - **Luiz** Edgard Montauray Pimenta; 1º Vice-Presidente - **Gabriel** Francisco Leonardos; 2º Vice-Presidente - Peter Eduardo Siemsen; Diretor Relator - José Eduardo de Vasconcellos Pieri; Diretor Editor - Marcio Merkl; Diretora Tesoureira - Tatiana Campello Lopes; Diretor Secretário - Valdir de Oliveira Rocha Filho; Diretor Procurador - Rodrigo A. de Ouro Preto Santos

Representante Seccional BA - Carlos André Ricci; Representante Seccional DF - Alexandre Muller Buarque Viveiros; Representante Seccional PR - Maria Inez Araújo de Abreu; Representante Seccional PE - Gustavo Henrique Eirado de Escobar; Representante Seccional MG - Sâmia Batista Amin; Representante Seccional RS - Roner Guerra; Representante Seccional SP - Fabio Luiz Barboza Pereira; Representante Seccional MT - Geraldo da Cunha Macedo

Conselho Diretor

Andre Luis Flesch Bretanha; Jorge Antonella Carminatti; Antonio de Figueiredo Murta Filho; Antonio Ferro Ricci; Antonio Carlos Siqueira da Silva; Cláudio Lins de Vasconcelos; Douglas de Almeida; Reis Elisabeth Siemsen do Amaral; Eneida Elias Berbare; Filipe Fonteles Cabral; Gustavo Jose Ferreira Barbosa; Helio Fabbri Junior Jacques Labrunie; Luis Fernando R. Matos Jr.; Marcos Chucralla Moherdau Blasi; Maria Cristina Machado Cortez; Mario Augusto Soerensen Garcia; Paulo Parente Marques Mendes; Philippe Martins Bhering Rafael Lacaz Amaral Rana Gosain Renata Lisboa Ricardo Cardoso Costa Boclin Ricardo Fonseca de Pinho Rodrigo Azevedo Pereira Rodrigo S. Bonan de Aguiar.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 9, 11

Marco regulatório | INPI
3, 9

Entidades
3

Marco regulatório | Anvisa
5, 13

Inovação
11

ABPI
15

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta
15